

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA- 11 DE AGOSTO DO ANO  
DE 2020**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, DO DIA 11 DE AGOSTO DO ANO DE 2020. No dia onze do mês de agosto de dois mil e vinte, às nove horas, na sala de reunião OnLine, sob a presidência do Senhor Álvaro Luiz Mendonça de Oliveira, com a presença dos seguintes conselheiros: Rafael Rancôni Bezerra / Titular - representante da SEMPOG; José Zacarias Santos / Titular-representante da SEMED; **Maricélia Messias Cantanhede dos Santos / Titular – representante da São Lucas**; Isabela Esteves Cury Coutinho / Titular – representante da UNIR; Adonildo Menezes de Lima / Titular - representante da AREA; Paulo Moreira / Titular-representante do SIMPI; José Lourenço da Silva / Titular – representante da CATANORTE; Francieli de Jesus Dias / Titular - representante da SEMUSA; Luiz Cláudio Tamborin / Titular-representante da SEMAGRIC; José Soares de Souza / Suplente – representante da CDL; Rosalva Ferreira da Silva / Suplente – representante FECOMÉCIO; Thiago Castro de Oliveira / titular – representante do CREA. **Registraram-se as seguintes ausências; Elias Correia Alves / Titular – representante da RAIZ NATIVA; José Geraldo Pires Ferreira / Titular – representante da SEDAM; Rômulo Barbosa Maltez / Titular – representante da SEMFAZ; Dyego Alves de Melo / Titular - representante da ACEP; Deborah Monteiro dos Santos – representante da KANINDÊ.** O Presidente do COMDEMA, Sr. **Álvaro Luiz Mendonça de Oliveira**, convidou a mim, YAYLLEY COELHO DA COSTA JEZINI, para que secretariasse os trabalhos. Dando início aos trabalhos, apresento-lhes a pauta: 1 – Apreciação do processo do Plano de Educação Ambiental. 2 – Leitura de Processo. Dando início a reunião começa pela primeira pauta. O presidente então, passa a palavra a Conselheira relatora a Senhora Maricelia Messias Cantanhede, que procede a Leitura da última versão do Plano Municipal de Educação Ambiental do Município de Porto Velho - RO. **1. APRESENTAÇÃO**

Este documento é resultado de uma construção coletiva envolvendo profissionais da área ambiental, da educação, universidades, faculdades, Organizações da Sociedade Civil e apresenta as diretrizes, os princípios e a missão que orientam as ações e as estratégias de Educação Ambiental no município de Porto Velho buscando a efetividade na implantação e implementação de programas e projetos com vistas ao fortalecimento da Qualidade Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Município. Importante ressaltar que o Plano prevê ações de âmbito municipal, o que não significa que sua implementação seja de competência exclusiva do poder público municipal, ao contrário, todos os segmentos sociais e esferas de governo são corresponsáveis pela sua aplicação, execução, monitoramento e avaliação. A primeira versão teve início em 2011, com a realização de um seminário intitulado "*I Seminário de Educação Ambiental: construindo o plano de educação ambiental do município de Porto Velho*", promovido como instrumento para elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental, e nesta oportunidade os participantes puderam discutir 05 temáticas ambientais: 1 - Sociodiversidade; 2 - Recursos hídricos; 3 - Resíduos sólidos; 4 - Produção sustentável e 5 - Saúde pública e meio ambiente. A partir disso, foram estabelecidos grupos de trabalhos, formada por equipe multidisciplinar que analisaram os resultados do seminário, o qual reformulou em propostas para o plano. Somado a isso, realizou-se pesquisas junto aos agricultores familiares, secretarias afins para o seu aprimoramento, sendo entregue a versão final, extraoficialmente a SEMA, por meio eletrônico. Na gestão de 2017, analisando os documentos recebidos pela gestão anterior, iniciou-se uma análise técnica da versão recebida. Posteriormente foi encaminhado oficialmente a Secretaria Municipal de Educação para que o Conselho

Municipal de Educação emitisse parecer sobre o documento. Essa solicitação foi para dar legitimidade ao documento, uma vez que as propostas devem convergir com as Lei de Diretrizes Básicas da Educação - LDB. Dando continuidade ao trâmite, o plano foi encaminhado oficialmente ao COMDEMA para análise e emissão de parecer, porém, depois de analisarem os documentos por diversas vezes, o conselho aprovou a formação de um grupo de trabalho, incluindo técnicos da SEMA para uma análise mais aprofundada, podendo este, ser totalmente revisto, considerando as mudanças ocorridas no âmbito das políticas públicas na área ambiental local, no novo cenário nacional e até mesmo internacional. Esta versão será entregue ao plenário do COMDEMA para análise e parecer técnico. Posteriormente será encaminhado, acompanhado da minuta de Lei à Procuradoria-Geral do Município para dar seguimento aos trâmites.

## • HISTÓRICO

• O município de Porto Velho é a capital do Estado de Rondônia, tendo uma população de 428.527 mil habitantes (Estimativa IBGE 2016) e está localizado na parte oeste da região Norte do Brasil, abrangido pela Amazônia Ocidental, nas proximidades da fronteira do Brasil com Bolívia. É uma região com elevados índices de desmatamento, apontada pelo Ministério do Meio Ambiente como parte do 'arco do desmatamento' ou 'arco do povoamento adensado', sendo considerada área de alta prioridade para conservação (MMA, 2004). Além do desmatamento para fins madeireiros e agropecuários, diversos outros empreendimentos têm mudado a paisagem natural e acarretado danos irreparáveis ao meio ambiente. Um desses empreendimentos fortemente impactante trata-se da construção das usinas hidroelétricas no Rio Madeira sendo: a UHE de Santo Antônio e UHE de Jirau, que na época de sua instalação, em meados de 2008 e 2009, resultou no desmatamento de uma grande área de vegetação nativa. Sem falar na intensa migração de pessoas que vieram para trabalhar nas usinas, que provocou uma explosão demográfica não abarcada pelo poder público, gerando ocupações irregulares e diversos outros danos ambientais.

Quanto às Unidades de Conservação - UCs, Áreas de Proteção Ambiental - APPs e terras indígenas, localizadas no município de Porto Velho há 04 Unidades de Conservação Federais, sendo elas: 1- Floresta Nacional do Bom Futuro (FLONA), 2- Floresta Nacional Jacundá (FLONA), 3- Reserva Extrativista Lago do Cuniã (RESEX), e 4 - Estação Ecológica do Cuniã (ESEC). São 07 às Unidades de Conservação e Áreas de Proteção estaduais: 1 - Floresta Estadual de Rendimento Sustentado (FERS) Rio Vermelho c; 2 - Floresta Estadual de Rendimento Sustentado (FERS) Rio Madeira B; 3 - Área De Proteção Ambiental (APA) Rio Pardo; 4 - Floresta Estadual de Rendimento Sustentado Rio Machado; 5 - Reserva Extrativista Rio Jaci-Paraná; 6 - Área de Proteção Ambiental Rio Madeira; 7 - Área de Proteção Ambiental Rio Pardo. Sob a gestão do Município de Porto Velho estão três áreas protegidas, sendo Parque Natural Municipal criado através do Decreto nº. 3.816 de Dezembro de 1089, com uma área de 390,8216 há (trezentos e noventa hectares e oitenta e dois decimais e dezesseis centiares). Esta unidade é a mais antiga e maior em extensão territorial. Já a Estação Ecológica das Capivaras, possui uma extensão territorial de 3,4 hectares e a Estação Ecológica do Madeira com 22,79 hectares, ambas criadas em 2016. Conforme o Art. 70 da Lei Federal nº. 9985/2000 estas unidades enquadra na categoria de Unidade de Proteção Integral. Com relação às Terras Indígenas na área do município, são três: 1 - Terra Indígena Karitiana, 2 - Terra Indígena Karipuna, e 3 - Terra Indígena Kaxarari, que abrigam os 04 povos indígenas do município (Karitiana, Kassupá, Karipuna e Kaxarari).

2.1 DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL A questão ambiental ganha vulto na década de 70, a partir da realização da Conferência Mundial para o Meio Ambiente em Estocolmo (1972) quando se inicia a discussão sobre crescimento econômico e industrial, finitude dos recursos da natureza e capacidade de suporte do Planeta Terra, demandando a importância e a necessidade dos países se instrumentalizarem e definir políticas públicas em defesa do meio ambiente. O Brasil atendendo as recomendações de Estocolmo, cria em 1973 no âmbito federal, a Secretaria Especial de Meio Ambiente - SEMA - vinculada ao Ministério do Interior, estabelecendo "o esclarecimento e a educação do povo brasileiro para o uso adequado dos recursos naturais, tendo

*em vista a conservação do meio ambiente".* Durante a década de 1980 o Brasil define a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Federal 6.938/1981) e institui o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e o Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) e insere na CF (Constituição Federal) em 1988 definindo os fundamentos jurídicos para a defesa do meio ambiente, presentes no Art. n 225, § 1º VI, indicando os princípios e objetivos da Educação Ambiental “definindo a necessidade de promovê-la em todos os níveis de ensino, inclusive da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente”. A partir da realização da Eco-92 (Conferência Mundial para o Meio Ambiente) realizada no Rio de Janeiro (1992) as discussões se fortaleceram culminando na definição da Lei nº 9795/99, que dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental, estabelecendo o conceito de Educação Ambiental a partir: “(...) *dos processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade*”. Em 2001, foi criada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, por meio da LC nº. 119, de 30 de abril de 2001. É o órgão executivo do Sistema Municipal de Meio Ambiente, tendo por finalidade coordenar, controlar e executar a política municipal de meio ambiente do Município de Porto Velho, estando atribuídas a ela as matérias de proteção, controle e restauração do meio ambiente e a educação ambiental, sendo inclusive um dos instrumentos da Política de Meio Ambiente do Município de Porto Velho. Ainda em 2001 foi criada a Política Municipal de Meio Ambiente, aprovada através da LC nº 138/2001 definido no seu art. 1º “como um conjunto de princípios, objetivos, diretrizes administrativas e técnicas, que visa orientar as ações do Poder Executivo, voltadas para a utilização dos recursos ambientais, na conformidade com o seu manejo ecológico, bem como para a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no Município, condições ao desenvolvimento sócio - econômico e à proteção da dignidade e qualidade da vida humana. Assim como na nossa Carta Magna, o Município de Porto Velho, através da LC nº. 138/2001 dedica um capítulo inteiro discorrendo sobre a Educação Ambiental. Em seu art.125 estabelece que a Educação Ambiental desencadeará no processo educativo, em caráter formal e não formal, incentivo à participação individual e coletiva da comunidade para preservação e equilíbrio do meio ambiente fortalecendo o exercício da cidadania”. Em 2004 o município de Porto Velho, através da SEMED (Secretaria Municipal de Educação) com o apoio da SEDUC (Secretaria Estadual de Educação) instalou o programa Vamos Cuidar do Brasil com as Escolas, cujos objetivos destas comissões escolares, as COM-VIDAS, eram construir e implantar a Agenda 21 da escola; a comissão era composta pelos jovens estudantes em sua maioria, tendo um ou mais professores como mentores e moderadores das atividades. Em 2005, foi realizado em Rondônia a II Conferência Estadual de Meio Ambiente, com o tema: *Vamos cuidar de Rondônia*. Já no âmbito municipal, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, desenvolve projetos de Educação Ambiental, visando contemplar os aspectos de qualidade ambiental, e promovendo a conscientização da população do município. Para diminuir o impacto das queimadas urbanas no município e conscientizar a população, a Prefeitura de Porto Velho através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA desenvolve o projeto Queimadas Urbanas, com atividades educativas, tendo como objetivo sensibilizar a população sobre os males que as queimadas trazem ao meio ambiente e a saúde humana. As atividades realizadas são palestras em escolas, *pit stops*, distribuição de folders educativos, adesivos, propagandas, material de apelo visual e campanha em canais de rádio. No tocante ao atendimento das escolas, foram desenvolvidos projetos, palestras, oficinas, atividades lúdicas, ações educativas, visando promover a conscientização dos escolares. Outra estratégia de levar a Educação Ambiental a toda a comunidade do município é através da realização de seminários. No ano de 2011 foram realizados dois deles: “Ruído Urbano, Saúde Pública e Meio Ambiente”, visando mapear a poluição sonora no município de Porto Velho; e o “I Seminário de Educação Ambiental do Município de Porto Velho” que teve como principal objetivo a formação de subsídios para a construção do Plano Municipal de Educação Ambiental. Com relação à poluição sonora a SEMA, por meio das divisões de Monitoramento e Qualidade

Ambiental e de fiscalização, realiza campanhas educativas através de panfletagem nos estabelecimentos sobre os danos da exposição prolongada a ruídos muito elevados, e não deixando de ressaltar o caráter punitivo deste tipo de infração. A ação tem função de conscientização e preparação para as ações futuras de fiscalização posteriores. Além disso, foram realizadas atividades educativas em datas alusivas ao meio ambiente, como por exemplo a Semana Mundial da Água, que é comemorada anualmente no mês de março, realizando palestras nas escolas municipais sobre a temática do uso sustentável da água e dos recursos hídricos. Através de parcerias com instituições ligadas à gestão do meio ambiente. Em 2012, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente implementou o projeto *Oito dias de Ativismo Verde*, evento que ocorre na Semana Mundial Do Meio Ambiente, em junho, onde se desenvolvem ações voltadas ao despertar da comunidade para as questões ambientais, através do levantamento e divulgação de informações que contribuem para o desenvolvimento de uma consciência crítica acerca da importância e reconhecimento de impactos no meio ambiente e dos seus reflexos na sociedade. Houve também a promoção de oficinas para a formação de multiplicadores em Educação Ambiental na área rural, orientando a produção sustentável através das ações previstas pelo Programa Nacional de Educação Ambiental para a Agricultura Familiar (PEAAF). Atualmente, vários programas e projetos estão sendo desenvolvidos no município com a participação dos três entes federativos e do Segundo e Terceiro Setor. Os programas desenvolvidos são: Educação Ambiental para a Coleta Seletiva; Porto Velho Sem Fogo; Cidade Mais Verde e o Programa de Mudanças Climáticas e o Programa de Comando e Controles Ambiental. Além disso, vem sendo desenvolvidos vários Projetos, como: Escolas + Sustentáveis, Educação Ambiental para a Coleta Seletiva nas Unidades Habitacionais de Interesse Social; Educação Ambiental para a Coleta Seletiva no baixo e alto madeira; Campanha de Prevenção e Combate às Queimadas e Incêndios Florestais; Educação Ambiental para a Guarda Responsável de animais domésticos; Monitoramento e Controle Pneumático; Monitoramento da Balneabilidade; Pesquisa e Monitoramento de Ruídos Urbanos; Monitoramento da Biodiversidade. Além disso, a gestão vem apoiando projetos de outros entes, bem como incentivar, apoiar e fomentar projetos de Organizações do Terceiros Setor.

•

## **ORIENTAÇÃO TÉCNICA E CONCEITUAL**

O Plano Municipal de Educação Ambiental do Município de Porto Velho tem como missão nortear a implantação e implementação de ações voltadas para o desenvolvimento da educação ambiental, sendo que os objetivos, diretrizes e princípios norteados pela Política Nacional de Educação Ambiental. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA tem como uma de suas finalidades colaborar nos estudos e elaboração dos planos e programas de expansão e desenvolvimento municipal, mediante recomendações referentes à proteção do meio ambiente do município. Sendo assim, caberá ao Conselho revisar periodicamente e reeditar, conforme necessidade, o presente documento, pelo menos de quatro em quatro anos, para que o mesmo seja um instrumento atualizado, de forma a atender as demandas socioambientais na perspectiva de uma educação ambiental consistente e contínua.

### **3.1 Educação Ambiental no Ensino Formal**

A Educação Ambiental no ensino formal corresponde àquela desenvolvida nas instituições de ensino, conforme prevista em suas propostas pedagógicas e curriculares, em âmbito público e privado, estando organizada da seguinte forma: Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica e Educação Superior.

### **3.2 Educação Ambiental Não Formal**

A Educação Ambiental Não Formal é definida, segundo a Lei nº 9.795/99, como sendo as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização na defesa da qualidade do meio ambiente. No contexto deste plano, o desenvolvimento da Educação Ambiental Não Formal prima por incentivar, por meio do poder público municipal, as seguintes ações: A difusão, através dos meios de comunicação, de

programas educativos e das informações acerca dos temas relacionados ao meio ambiente;

- A participação das escolas, universidades, instituições de pesquisa, organizações governamentais e não governamentais na formulação e execução de programas e atividades da Educação Ambiental não formal;

- A participação das empresas públicas e privadas no desenvolvimento dos programas de Educação Ambiental em parceria com escolas, universidades, instituições de pesquisa, organizações governamentais e não governamentais, as cooperativas e associações legalmente constituídas;

- O trabalho de sensibilização junto à população; A participação das empresas privadas no desenvolvimento de ações, projetos e programas internos de educação ambiental, de forma a promover entre os seus funcionários diretos, indiretos e demais colaboradores práticas adequadas à sustentabilidade.

- A participação das empresas privadas no desenvolvimento de ações, projetos e programas internos de educação ambiental, de forma a promover entre os seus funcionários diretos, indiretos e demais colaboradores práticas adequadas à sustentabilidade.

- A participação das empresas privadas no desenvolvimento de ações, projetos e programas internos de educação ambiental, de forma a promover entre os seus funcionários diretos, indiretos e demais colaboradores práticas adequadas à sustentabilidade.

- A participação das empresas privadas no desenvolvimento de ações, projetos e programas internos de educação ambiental, de forma a promover entre os seus funcionários diretos, indiretos e demais colaboradores práticas adequadas à sustentabilidade. **3.3 Educação Ambiental Informal** A educação informal ocorre de forma espontânea, no cotidiano, por meio da vivência nos mais diversos grupos de interação na vida social. Essas experiências acontecem, inclusive, nos espaços institucionalizados. Essa modalidade de educação não acontece de forma sistemática, assim ela poderá não ser alcançada com êxito ou sequer acontecer. Pode ocorrer por exemplo, quando os pais ensinam aos filhos os seus ofícios, sendo portanto, impossível de identificar, quantificar, qualificar e mapear tais ações, passando por esse processo de aprendizagem um alto grau de subjetividade. Uma das formas de potencializar a educação informal é oferecer espaços públicos de vivências e meios ou favorecer o empoderamento dos multiplicadores a fim de potencializar tais vivências. As ações do plano vêm contribuir para a construção de uma educação que tenha a responsabilidade com a melhoria da qualidade de vida no município, ao considerar os cuidados com a preservação e a proteção consciente da natureza.

Nesse sentido, o mesmo visa sensibilizar o cidadão porto-velhense sobre o seu papel na garantia de um ambiente cada vez mais saudável. Sensibilizar o cidadão passa pela compreensão sobre o seu espaço e sobre os efeitos que suas atitudes geram sobre ele.

#### **4. DIRETRIZES**

4.1 Transversalidade e Interdisciplinaridade;

4.2 Desenvolvimento Regional Sustentável;

4.3 Educação ambiental formal, não formal, informal e outras interfaces;

4.4 Participação Social e democracia.

#### **5. MISSÃO**

Promover Educação Ambiental no município de Porto Velho com efetividade, implantando e implementando ações, projetos e programas com vistas ao fortalecimento da Qualidade Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Município.

#### **6. OBJETIVOS**

Estimular e fortalecer o desenvolvimento e construção de uma consciência crítica da problemática socioambiental;

a) Construir um novo conjunto de valores e atitudes que permita aos munícipes criar condições de manter, ao longo do tempo, os benefícios individuais e coletivos da sustentabilidade no planeta;

b) Estimular a cooperação entre os diversos âmbitos da sociedade civil, do poder público e do setor privado, propiciando uma interação na tentativa da construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundamentada nos princípios de igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

c) Garantir Incentivar a participação individual e coletiva permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania.

d) Estimular a cooperação entre os diversos âmbitos da sociedade civil, do poder público e do setor privado, propiciando uma interação na tentativa da construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundamentada nos princípios de igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

e) Garantir Incentivar a participação individual e coletiva permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania.

f) Estimular a cooperação entre os diversos âmbitos da sociedade civil, do poder público e do setor privado, propiciando uma interação na tentativa da construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundamentada nos princípios de igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

g) Garantir a democratização das informações ambientais;

h) Incentivar a participação individual e coletiva permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania.

#### **7. PÚBLICO ALVO**

Toda a população residente no município de Porto Velho.

•

#### **PRINCÍPIOS NORTEADORES**

a) Concepção de ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência sistêmica entre o meio natural e o construído, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

b) Respeito à liberdade e à equidade de gênero;

c) Compromisso com a cidadania ambiental;

d) Democratização na produção e divulgação do conhecimento e fomento à interatividade na informação;

e) Pluralismo de ideias, concepções pedagógicas, garantia de continuidade e permanência do processo educativo;

f) Permanente avaliação crítica e construtiva do processo educativo;

g) Transparência.

•

#### **EIXOS PRIORITÁRIOS**

•

Os eixos prioritários do Plano Municipal de Educação compartilham das quatro diretrizes traçadas que é transversalizar a perspectiva de estímulo e apoio à construção de sociedades sustentáveis, promovendo controle e a participação social em todos os setores da comunidade porto-velhense por meio do fortalecimento do SIMMA.

Nesse contexto, planeja, executa e avalia projetos e programas para a implementação da educação ambiental para mudanças culturais no município, à potencialização de atores locais como educadores ambientais e ao exercício cotidiano de coerência entre o que se propõe e o que se faz, implementando em dois eixos prioritários: Saúde e Meio Ambiente e Sustentabilidade socioambiental.

•

Os eixos Saúde e Meio Ambiente e Sustentabilidade socioambiental são indissociáveis, tendo o ser humano como parte integrante da natureza e, nesta condição, precisa do meio ambiente saudável para ter uma vida salubre. Diante disso, importante registrar que qualquer

dano causado ao meio ambiente acarreta danos à saúde pública e vice-versa, razão pela qual o ser humano deve realizar suas atividades respeitando e protegendo a natureza.

### **9.1 Forma de Atuação**

Para o cumprimento dos objetivos e diretrizes deste plano o Poder Público, através do SIMMA - Sistema Municipal de Meio Ambientes, promoverá:

- Ações de educação ambiental, através da criação de programas e projetos específicos;
- Propostas articuladas para atuarem de forma integrada, incluindo jovens e mulheres;
- Políticas Públicas específica em consonância com as tendências ambientais, buscando sempre os princípios constitucionais da prevenção e precaução;

## **10. PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

Para alcançar os objetivos do Plano Municipal de Educação Ambiental, foram delineados dois eixos prioritários de atuação, sendo: saúde e meio ambiente e sustentabilidade socioambiental. Nestes eixos serão desenvolvidos programas de Educação Ambiental, visando sensibilizar a comunidade do município em relação às principais atividades humanas que influenciam na qualidade do meio ambiente no município de Porto Velho. Neste sentido segue elencados os programas a serem desenvolvidos no município, podendo ser ampliados e/ou substituídos por novos programas que atendam as necessidades ambientais locais:

### **10.1 - Programa de Educação Ambiental:**

- 10.1.1 - Para a Coleta Seletiva;
- 10.1.2 - Para produção Sustentável e Valorização da Sociodiversidade;
- 10.1.3 - Para Educação em Saúde;
- 10.1.4 - Para Preservação dos Recursos Hídricos;
- 10.1.5 - Para Arborização Urbana e Recuperação de Área Degradada;
- 10.1.6 - Para Combate e Prevenção às Queimadas;
- 10.1.7 - Para Mudanças Climáticas;

## **11. DAS ESTRATÉGIAS**

- Sensibilizar através de atividades educativas os vendedores ambulantes que atuam em grandes eventos consolidados na cidade de Porto Velho, relacionadas ao armazenamento e destino adequado dos resíduos sólidos;
- Desenvolver ações de educação ambiental com propósito de melhorar a conduta ambiental dos cidadãos;
- Implementar ações de educação ambiental nas escolas públicas e privadas, complementando as atividades já desenvolvidas pelo próprio estabelecimento de ensino;
- Instituir programas de educação integrada para a cidade, envolvendo as áreas de meio ambiente, saúde, educação, cultura, turismo, trânsito, cidadania e segurança;
- Realizar palestras para as comunidades envolvendo as questões ambientais específicas da localidade, contribuindo para a formação de uma consciência crítica do cidadão;
- Desenvolver campanhas educativas sobre o combate ao desperdício de água e energia, consumo consciente, resíduos sólidos, queimadas, ruídos, qualidade do ar, mudanças climáticas, assim como outros eixos temáticos do meio ambiente;

- Realizar campanhas educativas sobre arborização, com isso, sensibilizando a população aos benefícios de uma cidade arborizada;
- Desenvolver campanhas educativas contra maus tratos e abandono de animais domésticos, além de alertar quanto à preservação da fauna silvestre em seu habitat; Estimular a educação no trânsito, o uso de transporte coletivo e transporte alternativo; Estimular a participação de associações comunitárias em projetos e ações de educação ambientais voltadas para o saneamento;
- Fomentar e apoiar iniciativas de realização de congressos, eventos técnicos e cursos de especialização para profissionais que exerçam atividades na área ambiental; Valorizar a implantação de áreas verdes, reservas florestais e os recursos hídricos na política urbana da cidade, em conjunto com entidades de pesquisa e instituições de ensino superior;
- Implementar a formação continuada em educação ambiental dos profissionais da rede municipal de ensino;
- Implementar ações educativas para infratores ambientais como alternativa de cumprimento de penalidade, conforme previsão no Código do Meio Ambiente, a fim de promover mudanças comportamentais no trato de questões socioambientais;
- Desenvolver atividades educativas dentro dos órgãos da administração pública voltadas para a responsabilidade socioambiental dos servidores;
- Fomentar ações para a produção sustentável levando em consideração as especificidades dos povos e comunidades tradicionais no município de Porto Velho.
- Fortalecer e dar visibilidade aos resultados de pesquisas e monitoramentos relativos às áreas verdes e unidade de conservação, corpos hídricos, qualidade do ar e resíduos, como ferramenta de sensibilização da população quanto à importância de se medir as variáveis ambientais para a melhoria da qualidade ambiental na cidade de Porto Velho.
- Valorizar a implantação de áreas verdes, reservas florestais e os recursos hídricos na política urbana da cidade, em conjunto com entidades de pesquisa e instituições de ensino superior;
- Implementar a formação continuada em educação ambiental dos profissionais da rede municipal de ensino;
- Implementar ações educativas para infratores ambientais como alternativa de cumprimento de penalidade, conforme previsão no Código do Meio Ambiente, a fim de promover mudanças comportamentais no trato de questões socioambientais;
- Desenvolver atividades educativas dentro dos órgãos da administração pública voltadas para a responsabilidade socioambiental dos servidores;
- Fomentar ações para a produção sustentável levando em consideração as especificidades dos povos e comunidades tradicionais no município de Porto Velho.
-



Fortalecer e dar visibilidade aos resultados de pesquisas e monitoramentos relativos às áreas verdes e unidade de conservação, corpos hídricos, qualidade do ar e resíduos, como ferramenta de sensibilização da população quanto à importância de se medir as variáveis ambientais para a melhoria da qualidade ambiental na cidade de Porto Velho.

- Subsidiar através da geração de informação continuada, acessível, confiável e de qualidade, servir os tomadores de decisão em suas ações públicas voltadas ao entendimento do contexto socioambiental do município de modo a viabilizar o estabelecimento de prioridades na execução de ações públicas.

- Contribuir por meio de associações e parcerias com redes e organizações nacionais e internacionais relevantes na construção de uma agenda positiva em mudanças climáticas, buscar suporte técnico e financeiro para viabilização da implementação da política de mudanças climáticas em Porto Velho, instituída pela Lei Municipal no. 2.273, de dezembro de 2015.

Diante do exposto a conselheira relatora vota pela aprovação da última versão do Plano de Educação Ambiental pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA. Conselheiro Luiz Cláudio Tamborin Júnior vota favorável; Conselheiro Thiago Castro de Oliveira vota favorável; Conselheiro José Lourenço da Silva vota favorável; Conselheira Suplente Rosalva Ferreira da Silva vota favorável; Conselheiro Suplente Francisco José do Nascimento vota favorável; Conselheiro Adonildo Menezes de Lima vota favorável; Conselheiro José Zacarias Santos vota favorável; Conselheiro Francilei de Jesus Dias vota favorável; Conselheira Isabela Esteves Cury Coutinho vota favorável; Conselheiro Rafael Racôni Bezerra vota favorável. Foram contabilizados 11 (onze) voto favorável, sendo aprovado o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. Não havendo tempo para a segunda pauta Leitura de Processo, então foi pedido sua exclusão da pauta, ficando pra ser inserida na próxima reunião do COMDEMA. Colocado em apreciação, foi aprovado por todos os conselheiros presentes. Feita revisão da agenda tratada no dia não havendo mais nada a tratar declaro encerrada a presente reunião. E eu, Yalley Coelho da Costa Jezini, secretaríei, lavrei a presente ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente.

Porto Velho, 11 de agosto de 2020.

***YALLEY COELHO DA COSTA JEZINI***

Secretário Executivo - SEMA

***ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA***

Secretário Municipal de Integração – SEMI

Presidente do COMDEMA

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:33E40B50**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/09/2021. Edição 3047

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>